

PARECER 980/2000 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 365/1999

O Projeto de Lei nº 365/99, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, tem como objetivo alterar a Lei nº 12.271/96, acrescentando novas condições para a autorização da instalação de guaritas no passeio público.

São as seguintes as modificações propostas:

- a) parágrafo único ao artigo 2º, exige a apresentação da relação dos seguranças, que irão trabalhar na guarita, junto ao requerimento que solicita sua instalação; ;
- b) artigo 9º, obriga a apresentação, no caso das guaritas existentes, da relação dos seguranças, no prazo de 90 dias;
- c) artigo 9º, sempre que houver substituição, deverá ser apresentada nova relação atualizada.

Justifica o autor, que tal medida serviria para aumentar a segurança e a qualidade de vida dos paulistanos.

Entretanto, devemos considerar a dificuldade prática não só para o atendimento das novas exigências, bem como para sua fiscalização.

Sem questionar a competência municipal para tal regulamentação; como seria possível, no momento do requerimento, apresentar a relação dos seguranças, se não podemos saber, a priori, se a instalação da guarita será autorizada?

No caso das guaritas existentes, mesmo que fossem apresentadas as relações atualizadas, conhecendo a estrutura de fiscalização das Regionais; como seria feita a fiscalização?

Concluindo, em que pese a preocupação do autor com a segurança dos cidadãos, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, pelas razões já expostas, manifesta-se contrariamente à aprovação do PL no 365/99.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/08/00

TONINHO PAIVA - Presidente

BRUNO FEDER - Relator

ALDAÍZA SPOSATI

AURÉLIO NOMURA

GOULART

VOTO VENCIDO DA RELATORA VEREADORA MYRYAM ATHIE, DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 365/99

De autoria do Sr. Vereador Wadih Mutran, a presente proposta objetiva alterar a Lei municipal nº 12.271/96, no que concerne ao conteúdo do requerimento solicitando instalação de guaritas.

Trâmite na forma regimental.

Quando em análise na Comissão de Constituição e Justiça, a proposta foi alvo de parecer pela legalidade.

No mérito, entendemos que o Projeto deve prosseguir até ulterior apreciação em Plenário uma vez que suas determinações são precedentes: primeiramente, obrigando a apresentação da relação de nomes, qualificação e certidão de antecedentes criminais dos seguranças que irão atuar na área, para a obtenção da licença de localização para as guaritas e, também, fixando prazo para adequação daquelas já instaladas.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/08/00

MYRYAM ATHIE - Relatora